

PORTARIA Nº 364/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, de 29/04/2020 que "Define a Estruturação do Cofinanciamento Estadual aos Municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Estado de Mato Grosso".

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam do Cofinanciamento Estadual aos Municípios que aderirem a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **SETEMBRO/2020**, totalizando o valor **R\$ 7.501,93 (sete mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Natureza da despesa: **3.3.41.41**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196 e/ou 396**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2020.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento Estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/**PNAISP**

REGIÃO/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	Portaria de Habilitação MS	Pagamento Estadual 20% SETEMBRO/2020
BAIXADA CUIABANA			
Várzea Grande	CP. VARZEA GRANDE	Portaria 2.278 de 2/09/2019	R\$ 7.501,93
GARÇAS ARAGUAIA			
Barra do Garças*	CP. BARRA DOS GARÇAS	Portaria 2.699 de 14/10/2019	
CENTRO NORTE			
Diamantino*	CP. DIAMANTINO	Portaria 2.278 de 2/09/2019	
Rosário Oeste*	CP. ROSÁRIO OESTE	Portaria 3.649 de 16/11/2018	
TOTAL			R\$ 7.501,93

*Possui Equipe habilitada, porém com repasse suspenso por não envio do SISAB.